



Câmara

Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1394/2011

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA
RUA MINNA VILWOCK KURTH E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. *Nomeia a RUA MINNA VILWOCK KURTH, com início na Rua Germano Marquardt e término nas proximidades da residência do senhor Djalma Jastrow, na localidade de Rio Possmoser, conforme croqui que faz parte integrante da lei.*

Art. 2º. *O Chefe do Poder Executivo deverá providenciar a placa de identificação da rua.*

Art. 3º. *As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.*

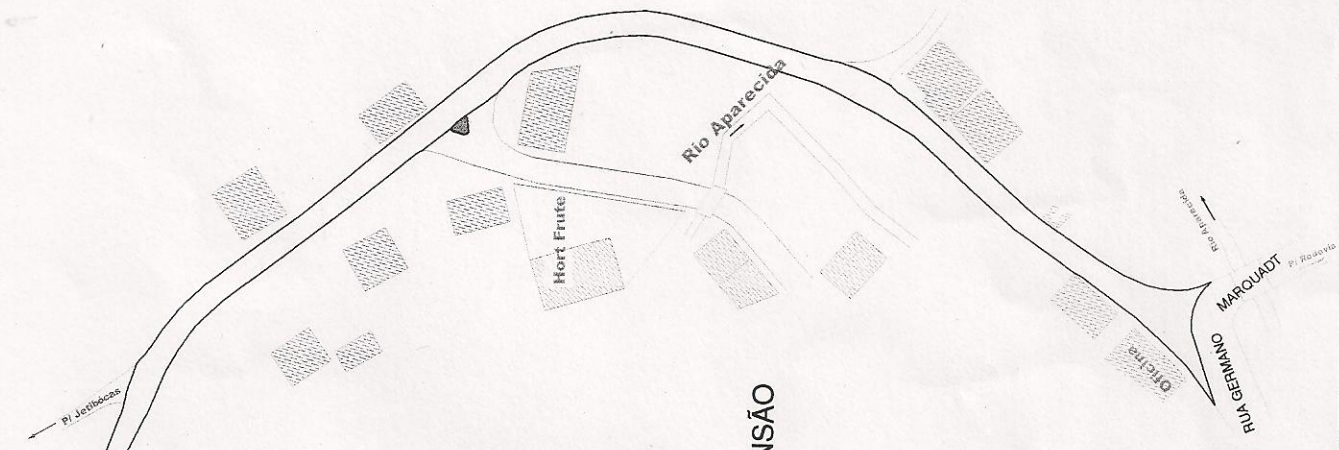
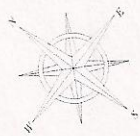
Art. 4º. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.



Santa Maria de Jetibá-ES, 08 de Novembro de 2011.


HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

CÓPIA



350,00m LINEARES DE EXTENSÃO

 <p> PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ PREFEITO MUNICIPAL: HILÁRIO ROEPKE </p>		CREAES: ES - 1482/7D E-mail:
DESENHO TÉCNICO: 		TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - CLYSTERES DE FREITAS
ENDEREÇO DA OBRASERVICO: RIO POSSMOSER SANTA MARIA DE JETIBÁES		CEP: 29.645-000 DATA: AGOSTO/11
FRANCHA: 0 1/1	PROJETO: CROQUI	DESENHISTA / CAD: CLYSTERES DE FREITAS
ESCALAS: SEM ESCALA		